

REQUERIMENTO Nº: 334/2022

Autor: Paulo Sergio Naves

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal,
através do ofício nº 0158/2022 – 26/08/2022.**

Nobre Edil, esta possível concessão necessita de critérios específicos e, vez que o quadro de servidores da Administração Municipal está sendo formatado em razão do Concurso Público, que ofertou as vagas e agora estão sendo preenchidas, a concessão de folga será posteriormente analisada pela Administração para que tal premissa não estabeleça privilégio ou mesmo prejudique a continuidade e eficiência da prestação de serviços públicos.